

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, _____ de _____ de 2015.



SANCIONADO
Em 13/11/15

Lei n. 059/2015.

Matrinchã-Go., 13 de novembro de 2015.

"Autoriza doação de lote urbano
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

A rt. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 12, situado na Rua 02, Sn, Qd 01, Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado ao senhor SANTEOSMAR GOMES DE CARVALHO.
- II- Um lote urbano de n. 25, situado na Rua Jofre Freire, Sn, Qd 01, no Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado o senhor RERISON GUSTAVO DOS REIS.
- III- Um lote urbano de n. 20, situado na Rua 02, Sn, Qd. 02, no Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado ao Senhor RUBENS GAUDINO DE SOUZA FILHO.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis o lote recebido em doação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 13 dias do mês de novembro de 2015.


Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal